



1-10-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 941/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 349/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Francisco Capato a logradouro público (Codlog 40.851-4 - Setor/Quadra 125-152, Tipo C), situado no Distrito de Pirituba.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça houve por bem opinar pela legalidade da propositura, tendo a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado favoravelmente à medida.

Quanto ao mérito e ao interesse público, consideramos sempre conveniente que os logradouros desta cidade tenham sempre uma denominação facilmente identificável por seus moradores e pelos prestadores de serviços, tanto públicos quanto particulares.

Desse modo, ao dar-se o nome de Francisco Capato ao logradouro em questão, a Câmara estará homenageando a uma pessoa que, em vida, sempre pautou sua conduta pela bondade e pela caridade, destando sua atuação como pastor da Igreja Evangélica Cristã Universal.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
4/9/97.

COSME LOPES - Presidente  
PIERRE DE FREITAS - Relator  
JOSÉ IZAR  
MIGUEL COLASUONNO